

NOTA TÉCNICA

NOTA TÉCNICA - Nº 03/2026- DIDEF/PROGEPE

Interessado: ALEXANDRE DULLIUS

Assunto: Pagamento de taxa de inscrição.

1. DO OBJETO

Constitui objeto da presente Nota Técnica a Solicitação de Pagamento de Taxa de Inscrição para o evento 31º CIAED - Congresso Internacional ABED de Educação a Distância do servidor ALEXANDRE DULLIUS, com previsão de execução nos dias 27 a 30/ 04/2026 na cidade de João Pessoa/ Paraíba.

2. DA ANÁLISE DO PEDIDO

2.1 Este processo foi analisado com base nas normativas:

- [Decreto nº 9.991, de 28 de agosto de 2019 \(Texto atualizado\)](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2019/decreto/D9991.htm) - Institui a Política Nacional de Desenvolvimento de Pessoas (PNDP)- http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2019/decreto/D9991.htm
- [Decreto nº 10.506, de 05 de outubro de 2020](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/Decreto/D10506.htm#art1) - Atualiza o Decreto nº 9.991/2019- http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/Decreto/D10506.htm#art1
- [Instrução Normativa nº 21, de 1º de fevereiro de 2021](https://www.gov.br/servidor/pt-br/aceso-a-informacao/gestao-de-pessoas/pndp/paginas/IN21_2021textocompilado2022.pdf) - Regulamenta o Decreto nº 9.991/2019 - https://www.gov.br/servidor/pt-br/aceso-a-informacao/gestao-de-pessoas/pndp/paginas/IN21_2021textocompilado2022.pdf
- Na Ação Orçamentária 4572, que trata da Capacitação de Servidores Públicos em Processo de Qualificação e Requalificação e Decreto nº 5.825/06, que estabelece as diretrizes para elaboração do Plano de Desenvolvimento dos Integrantes do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação, instituído pela Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005.
- Diretrizes e competências da Escola Nacional de Administração Pública (ENAP): DECRETO Nº 5.707, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2006 - Institui a Política e as Diretrizes para o Desenvolvimento de Pessoal da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, e regulamenta dispositivos da Lei no 8.112, de 11 de dezembro de 1990.
- Plano de Desenvolvimento de Pessoas IFPR 2026.

2.2 Documentos verificados

- Formulário de Requerimento de Pagamento de Taxa de Inscrição em Evento de Capacitação - 4107695
- Necessidade cadastrada Portal SIPEC ou trecho da planilha PDP 2026 - 4107849
- Manifestação da chefia imediata - 4109417
- Proposta do evento - 4107802
- Manifestação Técnica dos Planos de Desenvolvimento de Pessoas - 4138277

3. CONSIDERAÇÕES

- **3.1)** Considera-se relevância da capacitação proposta para o aprendizado e desenvolvimento da servidora participante, conforme nota da chefia imediata, explicitada no documento 4109417.
- **3.2)** Considera-se que o requerimento atende à definição e aos requisitos de ação de desenvolvimento do tipo capacitação para a Ação Orçamentária 4572, de acordo com o disposto na INSTRUÇÃO NORMATIVA SGP-ENAP/SEDGG/ME Nº 21, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2021:

'Art. 2º Para os fins desta Instrução Normativa, considera-se:

I - necessidade de desenvolvimento: lacuna identificada entre o desempenho esperado e o desempenho atual, derivada da diferença entre o que o servidor deveria saber fazer/ser e o que ele sabe fazer/ser, com efeito sobre os resultados organizacionais;

II - ação de desenvolvimento, capacitação ou treinamento regularmente instituído: atividade de aprendizagem estruturada para impulsionar o desempenho competente da atribuição pública em resposta a lacunas de performance ou a oportunidades de melhoria descritas na forma de necessidades de desenvolvimento, realizada em alinhamento aos objetivos

organizacionais, por meio do desenvolvimento assertivo de competências;'

Considera-se também que são diretrizes da Política Nacional de Desenvolvimento Pessoal:

'Art. 3º São diretrizes da Política Nacional de Desenvolvimento de Pessoal:

I - incentivar e apoiar o servidor público em suas iniciativas de capacitação voltadas para o desenvolvimento das competências institucionais e individuais;

II - assegurar o acesso dos servidores a eventos de capacitação interna ou externamente ao seu local de trabalho; (...)'

- **3.3)** Considera-se a previsão da necessidade de desenvolvimento no planejamento institucional, através do registro no PDP, demonstrado no anexo extraído do Portal SIPEC.
- **3.4)** Sobre o uso de recursos financeiros para ação de desenvolvimento não envolvendo Plano de Trabalho com escola de governo, seguiu-se o rito de verificar a disponibilidade de cursos, com temática igual ou semelhante à que foi proposta, na Vitrine da ENAP. Como se trata de um evento, não há cursos/eventos semelhantes ofertados na plataforma, o que, portanto, não atende a solicitação.
- **3.5)** Conforme indicado no requerimento 4107695, o servidor **compromete-se a realizar ações que multipliquem o conhecimento e aprendizagem adquiridos no evento**, no âmbito do IFPR. Dessa forma, **o servidor poderá ser requisitado** no caso de haver demanda de formação de outros servidores na área.

4. MANIFESTAÇÃO

Ante o exposto, esta Diretoria de Desenvolvimento, Formação e Bem-estar manifesta-se **FAVORÁVEL** ao pagamento da taxa de inscrição no evento.

5. ENCAMINHAMENTO

- **5.1** À CEF/PROPLAD para verificação da disponibilidade orçamentária e prosseguimento dos trâmites necessários quanto ao registro, acompanhamento e descentralização do crédito orçamentário à DEaD, no montante de R\$ 2.780,00 (dois mil, setecentos e oitenta reais), como forma de custear a ação.
- **5.2** Ao servidor interessado, para anexar neste processo, quando da finalização da ação: Relatório de Participação de capacitação externa, o Certificado de participação e a Nota Fiscal (esta, apenas para prestação de contas relacionada à capacitação). Após, encaminhar à DIDEF/PROGEPE para registro da ação nos sistemas de competência e órgãos de controle e dados abertos, como também receber e analisar o Relatório de execução de atividades, a fim de qualificar a capacitação no sistema SIPEC.

Diretoria de Desenvolvimento, Formação e Bem-estar
Pró-reitoria de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **ROSANE DE FATIMA BATISTA TEIXEIRA, DIRETOR(a)**, em 01/04/2026, às 00:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **GISLEY LIMA DE MENEZES, Pro-Reitor(a)**, em 01/04/2026, às 09:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4138268** e o código CRC **17A63860**.